



PARECER CEE/CEMEP Nº 278/22

APROVADO EM 22/06/22

DATA: 22/06/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NEWTON

FREIRE MAIA

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em

Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao

Ensino Médio, em regime de alternância.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico Agropecuária — Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, presencial. Parecer favorável. O prazo de renovação do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso.

Este Centro localiza-se à Estrada da Graciosa, n.º 7.400, Km 20, Bairro Parque das Nascentes. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 75/16, de 11/01/16, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 696/15, de 09/12/15, pelo prazo de dez anos, de 01/01/16 a 31/12/25.





O Curso Técnico em Agropecuária — Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular na Pedagogia da Alternância, período integral, obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 1173/11, de 24/03/11, e a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3462/17, de 03/08/17, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 264/17, de 17/05/17, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/17 a 31/12/21.

Cabe observar que o Parecer CEE/CEMEP n.º 273/17, de 17/05/17, foi pela atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Agropecuária — Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018, com destaque para a alteração do Regime de funcionamento: "Para: 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã e tarde, em Regime de Alternância", fl. 03.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso técnico.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em regime Integral, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, presencial.

A matéria está regulamentada no artigo 47, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[...]

A instituição apresentou o Certificado de Conformidade de Edificação Escolar, expedido em 07 de outubro de 2020, expedido pela Coordenação do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, com validade de um ano. Foi





apresentado também o Laudo de Inspeção Sanitária, expedido em 07 de abril de 2021, pelo Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, do Município de Pinhais, com validade de três anos.

Do Laudo da Perita, Engenheira Agrônoma, convém destacar, fls. 487

e 488:

[...] constatei que as dependências estão adequadas para seu pleno funcionamento.

O Plano de Curso está de acordo com a legislação em vigor, e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC, em Eixo Tecnológico.

O corpo docente existente no CEEP é em quantidade suficiente e com a formação técnica exigida para os cursos ofertados atualmente, sendo que muitos podem lecionar no curso de formação de Técnicos em Agropecuária.

O CEEP possui equipe pedagógica, direção, técnico administrativo e serviços gerais em condições de atender plenamente os cursos ofertados. Considerando o aumento da demanda poderá ser necessária a contratação de outros profissionais. A biblioteca do CEEP é bem estruturada com acervo bibliográfico diversificado e em quantidade suficiente para atender os estudantes atuais e continuar a ofertar o curso. Possui obras literárias, pedagógicas e técnicas de acordo com as exigências. Caso haja o aumento do número de turmas, e estudantes, e com a evolução do conhecimento humano e das tecnologias, com a produção de novas literaturas, haverá a necessidade de aquisição de novas obras para o acervo.

O CEEP possui: 18 salas de aula; 01 laboratório de Análise Físico Química da Água; 01 laboratório de Micro Biologia e Biologia; 01 laboratório de Análise do Ar, Solos e Resíduos; 01 laboratório de Física; 02 laboratórios de Informática com 71 computadores, com estrutura física, elétrica, lógica, e mobiliário, além de computadores na biblioteca com acesso à internet, projetores multimídia e acervo bibliográfico adequado ao Plano de Curso que atendem às necessidades pedagógicas do curso.

As demais dependências apresentam condições próprias de segurança, higiene, inclusão, estudo, pesquisa, lazer, interação entre alunos, professores e demais funcionários do estabelecimento. Sou de Parecer Favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, [...]

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação CEE/PR n.º 05/2013.

O prazo do Certificado de Conformidade expirou até 07/10/21, com o processo em trâmite, e a Licença Sanitária possui validade até 07/04/24.





Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação de reconhecimento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, presencial, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO /NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia	Pinhais/ Área Metropolita na Norte	N.º 75, de 11/01/16 De: 01/01/16 a 31/12/25	N.º 3462, de 03/08/17 De: 01/01/17 a 31/12/21	Prazo: 05 anos De: 01/01/22 a 31/12/26

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 04/2021 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de reconhecimento do curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin Relatora





DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP em exercício